

TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.001665/2022-78.****PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 09/2023.****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 036/2023.**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 036/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, NA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB/MATRIZ.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

- **CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 18, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **SÍLVIO ISOPPO PORTO** [de acordo com a deliberação tomada em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2026, e Resolução CONSAD nº 21 de 17 de abril de 2026] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Inovação e Gestão de Pessoas, **Sr. HERMEZIO SERRANO FILHO** [de acordo com a deliberação tomada em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de Maio de 2026, e Resolução CONSAD nº 28 de 21 de Maio de 2026], parte doravante denominada **CONAB**, e de outro lado, a Empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, Inscrição Municipal nº 248.269/003-59, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1186, Edifício Catabas Center, sala 901, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador/BA, neste ato, representada por seu Procurador, **Sr. ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR** [conforme Procuração Pública emitida pelo Cartório do 12º Ofício de Notas Conceição Gaspar, datada de 28/12/2017], parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.001665/2022-78**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 09/2023**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO**

DO DISTRITO FEDERAL, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, NA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB/MATRIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, NA LEI Nº 11.788, DE 2008, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 2019, NA RESOLUÇÃO CONAB Nº 03, DE 2018 E NO VOTO DIGEP Nº 02/2023, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da CONTRATADA, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste instrumento, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a **prorrogação e reajuste** do **Contrato Administrativo Conab nº 036/2023**, firmado originalmente em **08/09/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 036/2023**, artigos 461 e 462 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **08/09/2026 a 08/09/2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor da Taxa de Administração para cada estagiário contratado passa para **R\$ 10,07** (dez reais e sete centavos) e o valor mensal estimado para os 78 (setenta e oito) estagiários passa a ser de **R\$ 785,46** (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão às contas das Naturezas de Despesas **33.90.39.25** (taxa de administração) e **33.90.36.07** (bolsa estágio + vale transporte), do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 229503, na Ação Orçamentária Administração da Unidade, com Fonte de Recurso 1000A004RI, do Plano Interno ESTAGIARIOS - **Nota de Empenho: 1351002026NE1413**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Brasília, 25 de agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA NEVES, Analista Financeiro - Conab**, em 25/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55625344** e o código CRC **088F2F0F**.

Referência: Processo nº.: 21200.001665/2022-78	SEI: nº.: 55625344
--	--------------------